



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA**

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 662 - 2101, Barra – Bahia.

## **DECRETO**

**Nº. 048/2003**

**Constitui Comissão para proceder  
ao Inventário dos Bens Móveis e  
Imóveis pertencentes ao  
Patrimônio da Prefeitura.**

O Prefeito Municipal de Barra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 96 da Lei nº. 4.320/64, na Resolução nº. 220/92 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e suas alterações,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Constituir Comissão composta dos seguintes servidores – Eufrásia Janaína de Oliveira Cunha – cadastro 1834, Rômulo Washington Oliveira de Souza – cadastro 1311, Deocleciano Santana Jr. – cadastro 1349 e André Luiz Oliveira Pinto – cadastro 1941, para, sob a presidência da primeira, executar o Inventário Geral dos Bens Móveis e Imóveis pertencentes à Prefeitura em 31.12.03, procedendo, se necessário, à reavaliação dos referidos bens inventariados, segundo disposto no artigo 106 da Lei nº. 4.320/64.

**Art. 2º.** A Comissão ora designada tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da publicação deste Decreto, para a apresentação do Inventário contendo relação dos bens móveis e imóveis, seus valores e respectivos tombamentos.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Barra-BA., 01 de dezembro de 2003.

**Deonísio Ferreira de Assis**  
Prefeito Municipal